



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 015 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3342 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 504.753,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				504.753,90
01	06	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	626	10.305.0010.0156.0000	GESTÃO EM SAÚDE	504.753,90
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

		504.753,90
Fontes de Recurso		
01	00	504.753,90

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 17 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei e afixado em local de costume, na data supra.